



AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº. 001/2023

O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA (MG), por intermédio de sua CPL, nomeada através da Portaria nº. 151/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15:00 horas do dia 06 de julho de 2023, Leilão Público para alienação de bens inservíveis à administração.

O LEILÃO SERÁ REALIZADO NA MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ON-LINE (eletrônico), conduzido pelo Leiloeiro Oficial **Sr. GLENER BRASIL CASSIANO**, devidamente matriculado na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 470, e será realizado na modalidade exclusivamente virtual, no sítio: **www.leiloesbrasilcassiano.com.br**.

Os bens encontram-se nos locais abaixo relacionados:

LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, sede da SMOSU (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos), sito à **Rua Antonio Theodoro de Oliveira, 239 – Setor Norte, Ituiutaba-Minas Gerais**.

LOTES 24 e 25 (antiga CASEMG) atuais instalações da FÁBRICA DE MANILHAS da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, localizada na **Avenida Governador José de Magalhães Pinto, nº 1338, Bairro Santo Antônio, Ituiutaba – Minas Gerais**.

Todos os lotes poderão ser vistoriados, no seguinte horário: das 8h às 11h e das 13h às 17h, do dia 26 de junho de 2023 até o dia da realização do leilão.

O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Ituiutaba-MG, no endereço Avenida 17, 1.084, Centro, onde os interessados poderão adquiri-lo, bem como obter maiores informações e esclarecer dúvidas, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, inclusive pelo telefone (34) 3271-8182 ou 8183, e no endereço eletrônico: **www.leiloesbrasilcassiano.com.br, www.ituiutaba.mg.gov.br**.

Ituiutaba - MG, 16 de junho de 2023.

Renato Santos Oliveira

Presidente da CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO NA FORMA DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2023

O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA (MG), Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da **Portaria n.º 151/2023**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar as 15:00 horas do dia 06 de julho de 2023, Leilão Público para alienação de bens inservíveis à administração, relacionados neste Edital.

Os bens encontram-se nos locais abaixo relacionados:

LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, sede da SMOSU (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos), sito à **Rua Antonio Theodoro de Oliveira, 239 – Setor Norte, Ituiutaba-Minas Gerais.**

LOTES 24 e 25 (antiga CASEMG) atuais instalações da FÁBRICA DE MANILHAS da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, localizada na **Avenida Governador José de Magalhães Pinto, n.º 1338, Bairro Santo Antônio, Ituiutaba – Minas Gerais.**

Todos os lotes poderão ser vistoriados, no seguinte horário: das 8h às 11h e das 13h às 17h, do dia 26 de junho de 2023 até o dia da realização do leilão.

Esta Licitação, na Modalidade Leilão será regida pelo presente Edital e pelas disposições legais pertinentes, em especial a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores.

1- DO OBJETO DO LEILÃO

Constitui objeto desta Licitação a alienação de:

Lote	Marca/Tipo	Ano	Placa	Valor Avaliado em Reais
01	VEÍCULO FIAT UNO FIRE, N° 105, GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BD15822525387301, RENAVAM 788981463	2002/2002	HMM-9184	R\$ 2.000,00
02	VEÍCULO FIAT UNO FIRE, N° 127, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BD15822764720081, RENAVAM 858480093	2005/2006	HMN-2652	R\$ 5.000,00
03	VEÍCULO FIAT UNO FIRE, N° 197, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BD15822AB6468832, RENAVAM 227167732	2010/2011	HLF-3565	R\$ 5.000,00
04	VEÍCULO FIAT UNO VIVACE, N° 194, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BD195152B0007307, RENAVAM 216922852	2010/2011	HNH-0632	R\$ 6.000,00
05	VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, N° 120, GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BD17146752533758, RENAVAM 841383715	2004/2005	HMN-1506	R\$ 5.000,00
06	VEÍCULO FORD FIESTA, N° 241, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BFZF55A6E8082027, RENAVAM 598628819	2013/2014	OWO-2630	R\$ 6.000,00
07	VEÍCULO FORD FIESTA, N° 242, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BFZF55A7E8082036, RENAVAM 598631259	2013/2014	OWO-2598	R\$ 6.000,00
08	VEÍCULO FIAT FIORINO, N° 229, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BD255049D8967479, RENAVAM 543012514	2013/2013	OQC-6337	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
DPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Av. 17, 1.084, Centro, Ituiutaba-MG, CEP: 38.300-132

(34)3271-8182; 3271-8183 licitacao@ituiutaba.mg.gov.br www.ituiutaba.mg.gov.br/licitacoes

09	VEÍCULO VW KOMBI, Nº 129, GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BWGB07X85P010176, RENAVAL 856714933	2005/2005	HCC-5459	R\$ 5.000,00
10	VEÍCULO VW KOMBI, Nº 149, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BWGF07X47P000171, RENAVAL 893117587	2006/2007	JKH-6923	R\$ 5.000,00
11	VEÍCULO FIAT DOBLO CARGO, Nº 124, GASOLINA, COR PRATA, CHASSI 9BD22315852008068, RENAVAL 858479257	2005/2005	HMN-2G51	R\$ 6.000,00
12	VEÍCULO FIAT DOBLO ADV-1.8, Nº 183, ALCOOL/GASOLINA, COR PRETA, CHASSI 9BD11940591063119, RENAVAL 167749790	2009/2009	HLF-1363	R\$ 8.000,00
13	VEÍCULO FIAT DOBLO AMBULÂNCIA, Nº 220, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BD223246C2022767, RENAVAL 341418064	2011/2012	HNH-1925	R\$ 10.000,00
14	VEÍCULO FIAT DOBLO AMBULÂNCIA, Nº 222, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BD223246C2026637, RENAVAL 466058489	2012/2012	HLF-8928	R\$ 6.000,00
15	VEÍCULO CHEVROLET MONTANA, Nº 221, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BGCA80X0CB255966, RENAVAL 455693153	2012/2012	NXX-0744	R\$ 8.000,00
16	VEÍCULO GM S-10 2.2, Nº 173, GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BG138ASWWC943931, RENAVAL 704288346	1998/1998	GMG-9816	R\$ 10.000,00
17	VEÍCULO BRAMONT/MAHINDRA HWKCD4 CAMINHONETE/CARROCERIA ABERTA CABINE DUPLA, Nº 236, DIESEL, COR BRANCA, CHASSI 94RAMD4H6DM002709, RENAVAL 596499060	2013/2013	OWM-2407	R\$ 5.000,00
18	VEÍCULO GM/SILVERADO D20 CAMINHONETE, Nº 299, DIESEL, COR BRANCA, CHASSI 9BG244DK01C701507, RENAVAL 741071762	2000/2001	HPH-9416	R\$ 10.000,00
19	VEÍCULO ONIBUS M.B./CIFERAL, Nº 115, DIESEL, COR BRANCA, CHASSI 9BM384073XB203609, RENAVAL 720945291	1999/1999	LCV-1401	R\$ 8.000,00
20	TRAT. AGRICOLA, Nº 93, VALMET, DIESEL, COR AMARELA	1998	----	R\$ 10.000,00
21	TRATOR 785 4X2, Nº 106, VALMET, DIESEL, COR AMARELA	2002	----	R\$ 12.000,00
22	MOTONIVELADORA, Nº 104, MARCA VOLVO, DIESEL, COR AMARELA	2002	----	R\$ 60.000,00
23	PÁ CARREGADEIRA, Nº 147, MARCA VOLVO, DIESEL, COR AMARELA	2007	----	R\$ 80.000,00
24	FERRO VELHO/SUCATAS CONSTITUIDO POR DIVERSOS RESÍDUOS FÉRREOS E PARTES DE MOBILIÁRIOS DANIFICADOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES; ELETRO DOMÉSTICOS EM GERAL; CONDICIONADORES DE AR; RESÍDUOS FÉRREOS DE MATERIAIS DE EDIFICAÇÃO DANIFICADOS; RESÍDUOS FÉRREOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; RESÍDUOS FÉRREOS DE LUMINÁRIAS E MATERIAIS, SUBSTITUÍDOS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARTES SUCATEADAS DE HARDWARE, Mouses, TECLADOS, PLACAS MAE, PROCESSADORES, IMPRESSORAS, CPUS, NO-BREAK, ESTABILIZADORES, MONITORES E HDS E SUPRIMENTOS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO. INCLUSOS NESTE LOTE OS BENS DA CASMI E DA FUNDAÇÃO M. ZUMBI DOS PALMARES	----	----	R\$ 600,00
25	SUCATAS DE LUMINÁRIAS E MATERIAIS SUBSTITUÍDOS NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	----	----	R\$ 2.000,00



2- LOCAL/DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1 – Será realizado leilão dos bens acima mencionados, dia **06 de julho de 2023 (quinta-feira)**, com início a partir das **15:00 horas**, na modalidade **exclusivamente virtual**, no sítio: **www.leiloesbrasilcassiano.com.br**.

3- DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Para participar do leilão eletrônico, os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, deverão realizar previamente o cadastro e se habilitar no sítio eletrônico do leiloeiro: **www.leiloesbrasilcassiano.com.br**, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login e senha de acesso, poderá ofertar o lance.

3.2 – Não poderão participar do leilão, os membros da comissão especial de avaliação, os membros da comissão de licitação, os menores de 18 (dezoito) anos e não emancipados.

3.3 – Compete aos interessados na arrematação a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização uma vez que as alienações são feitas em caráter ad corpus, ou seja, no estado em que se encontra.

4- COMISSÃO DO LEILOEIRO:

4.1 Pelos serviços prestados, caberá ao Leiloeiro Oficial nomeado a comissão no percentual de **5% (cinco por cento)**, sobre o valor da arrematação, **que deverá ser quitada pelo Arrematante**.

4.2 A Comissão do Leiloeiro deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária do mesmo, impreterivelmente até o dia subsequente à realização do Leilão, e o comprovante deverá ser enviado ao leiloeiro no e-mail: **glenerleiloeiro@gmail.com**, na mesma data, **até às 18h00 min**.

4.3 Na hipótese de **NÃO PAGAMENTO DA COMISSÃO**, o lote será repassado para o 2º(segundo) colocado na arrematação, registrado no site do leiloeiro.

5- DOS LANCES

5.1 – Os lances serão oferecidos a partir do preço mínimo avaliado por cada bem, constante no item 1 do presente edital, considerando-se vencedor aquele que houver apresentado maior oferta, para pagamento à vista, em cada lote. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (CEM REAIS) em seu valor total;



5.2 – Se o vencedor não atender os requisitos do item anterior, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente para concretização da alienação.

6- DA ARREMATAÇÃO

6.1 - O bem será vendido no estado em que se encontra, não cabendo à alienante qualquer responsabilidade com a conservação ou providências referentes à retirada e transporte dos mesmos.

6.2 – As multas e impostos, que por ventura existirem sob os bens a serem leiloados correrão por conta da Prefeitura de Ituiutaba, até na data do leilão.

6.3 – Os arrematantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN e poderão, nos dias determinados para visitação: vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, problemas mecânicos, nº do motor e chassis, possíveis pendências na documentação, para posterior regularização junto aos órgãos competentes, destacando inclusive que, casos esses números não estiverem legíveis e se houver necessidade de remarcação de chassis e/ou motor, terão que trocar a peça e remarcá-la, para posterior regularização junto aos órgãos competentes, às suas expensas, sendo o arrematante/comprador o único responsável pelo mesmo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao alienante e Leiloeiro qualquer responsabilidade. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

6.4 – O bem será vendido no estado em que se encontra, pressupondo-se o mesmo ter sido previamente vistoriado e examinado pelo arrematante, não cabendo a respeito dele, qualquer tipo de reclamação posterior quanto à sua qualidade, estado de conservação ou documentação face às exigências do DETRAN, não cabendo também à alienante ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade com a conservação ou providências referentes à retirada e transporte dos mesmos. Os arrematantes também serão responsáveis por todas as despesas que venham a ser necessárias: mão-de-obra para carregamento, descarga, transporte, pesagem em balança, se assim for exigida para a entrega dos bens arrematados.

6.5 - Em hipótese alguma a Administração aceitará reivindicações dos arrematantes quanto ao fornecimento de peças faltosas e/ou danificadas para reparo dos veículos, máquinas e equipamentos vendidos.

6.6 – Caso não pague o valor da arrematação no prazo estimado, será informado/comunicado dos fatos o arrematante que ofereceu o segundo maior lance para que o mesmo pague o valor ofertado pelo primeiro e fique com o bem arrematado.

6.7 – Os documentos pertinentes aos veículos arrematados (Lotes 01 ao 19),



necessários para transferência de propriedade do bem perante o DETRAN se encontram regulares para o exercício de 2023. Destacando que os documentos necessários para transferência de propriedade do bem perante o DETRAN, serão obrigatoriamente preenchidos pela alienante, em nome do arrematante comprador de cada bem, com firma reconhecida em cartório, a partir de 05(cinco) e até 20(vinte) dias uteis após a data do leilão.

6.8 - Esclarecendo que, em se tratando de veículo, a entrega do bem somente será efetivada após apresentação, à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Ituiutaba, do RECIBO/DUT (Documento Único de Transferência) com reconhecimento de firma em Cartório(preferencialmente estabelecido na Comarca de Ituiutaba-MG.), da assinatura do ARREMATANTE COMPRADOR e ainda apresentação de autorização de entrega de bem leiloado emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Ituiutaba-MG.

6.9 – O arrematante é responsável pelo pagamento da comissão do leiloeiro oficial, fixada em 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor da arrematação, mais a taxa administrativa(carros R\$ 200,00) - (ônibus R\$ 500,00) – (trator R\$ 800,00) – (máquinas pesadas R\$ 1.000,00) - (outros R\$ 100,00), a serem pagos à vista diretamente ao mesmo, imediatamente após a arrematação do bem ao arrematante que ofereceu o maior lance.

6.10 – Não é permitido ao arrematante, ou seja, aquele que ofereceu o lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer outra forma negociar o lote arrematado, antes da retirada do bem.

6.11 – O documento pertinente ao bem arrematado será obrigatoriamente preenchido em nome do arrematante.

6.12 - Concluída a fase de lances e conhecidos os arrematantes compradores, o Leiloeiro Oficial, enviará à Prefeitura Municipal de Ituiutaba-MG., através do e-mail receita@ituiutaba.mg.gov.br – A/C de Tarcísio Vilella e/ou Maurício Ferreira, a relação atualizada dos arrematantes compradores dos lotes do leilão, contendo na mesma obrigatoriamente as seguintes informações: - identificação do lote/ítem arrematado; - identificação/qualificação completa do arrematante comprador no ato da arrematação (nome completo, CPF ou CNPJ, endereço completo-inclusive o CEP);

6.13 Ato contínuo, a Prefeitura Municipal de Ituiutaba-MG. emitirá as necessárias GUIAS DE ARRECADAÇÃO, com vencimento em até 02(dois) dias, a partir da emissão da mesma. Destacando que as GUIAS DE ARRECADAÇÃO sobreditas, são pagáveis no BANCO DO BRASIL, CAIXA, SICOOB, ITAÚ e alguns bancos digitais, que tenham convênio com esses bancos.

6.14 Após emitidas, as referidas GUIAS DE ARRECADAÇÃO, serão devidamente encaminhadas e/ou devolvidas ao Leiloeiro Oficial, para que este, as envie para os arrematantes compradores e os mesmos efetuem o pagamento das GUIAS DE ARRECADAÇÃO sobreditas.



7- – PRAZO PARA A RETIRADA DO BEM ARREMATADO

7.1 – O bem arrematado no Leilão deverá ser retirado pelo arrematante impreterivelmente em até 03 (três) dias úteis após comprovação do pagamento total do lance oferecido, no horário de expediente;

7.2 – O bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido no subitem anterior, desobrigará o Município de qualquer responsabilidade sobre o mesmo, salvo por culpa deste.

7.3 - No caso de veículos, todas as despesas para a transferência de propriedade do mesmo correrão por conta do respectivo arrematante comprador.

7.4 - No caso de veículos, o arrematante deverá realizar a transferência para sua titularidade perante o DETRAN num prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de preenchimento do recibo de transferência, sob pena do veículo ser recolhido, conforme disposto no Art. 123, I e § 1º da Lei 9503/97 de 23 de setembro de 1997.

7.5 - A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de Procuração do arrematante, em sua via original, devidamente assinada e com firma reconhecida em Cartório.

7.6 - O arrematante comprador obriga-se a remover/retirar, qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, inclusive efetuar a troca de placas oficiais, após concretizada a alienação em questão.

8- – PENALIDADES

8.1 – Em caso de desistência ou inadimplência, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante **não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro**, que reterá o valor correspondente, sendo ainda impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, além das previstas **no art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.**

9- – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A Administração poderá retirar do Leilão qualquer dos bens ou cancelar o mesmo, antes da realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes;

9.2 – O Leilão será apregoado por leiloeiro oficial, nomeado pela Portaria nº 164/2023, **Sr. Glener Brasil Cassiano**, matriculado na JUCEMG sob o nº 470,



cobrando o mesmo um percentual de 5% (CINCO POR CENTO) de comissão mais a taxa administrativa sobre o valor do bem arrematado, que será por conta do arrematante, pagos no ato da arrematação;

9.3 – Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, bem como desejarem cópias do mesmo, as dúvidas serão sanadas e as cópias serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, localizada no edifício-sede da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida 17, 1084, Centro, Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, no horário normal de expediente;

9.4 – A participação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do presente Edital e na legislação pertinente, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações;

9.5 – Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com observância da legislação pertinente, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações;

9.6 – Com o intuito de conhecimento dos interessados lavrou-se o presente Edital, que será afixado no placar da Prefeitura, publicando-se no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no portal da transparência e no site da Prefeitura Municipal de Ituiutaba - MG, para dar-se publicidade ao mesmo na forma da legislação vigente.

9.7 - Os casos omissos do presente Leilão serão solucionados pelo leiloeiro (a).

9.8 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Laudo Fotográfico

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Leilão, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ituiutaba, do Estado de Minas Gerais.

Ituiutaba –MG, 16 de junho de 2023

Letícia de Castro Fernandes Garcia
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos